

CRONOGRAMA ELEITORAL

Os prazos regulamentares seguem o disposto no Regulamento Eleitoral da Funpresp-Exe

DATA	EVENTO/AÇÃO	NORMA	COMENTÁRIO
19/06/2018 (Terça-feira)	Diretoria Executiva constitui a Comissão Eleitoral dando início ao processo eleitoral.	Art. 8º, I e Art. 10 do Regulamento Eleitoral (R.E)	
28/06/2018 (Quinta-feira)	Comissão Eleitoral realiza reunião de constituição, faz a eleição do presidente e do secretário-geral e define as regras sobre convocação das reuniões ordinárias subsequentes. Também inicia processo para solicitar a contratação de sistema eletrônico de votação e de auditoria independente e exclusiva para a eleição.	Art. 11, I, e Art. 14, caput, (R.E)	
29/06/2018 (Sexta-feira)	Diretoria Executiva comunica formalmente o Conselho Deliberativo o efetivo início do processo eleitoral a partir da constituição da Comissão.	Art. 6º, caput e Art. 8º, III (RE)	
24/07/2018 (Terça-feira)	Diretoria Executiva analisa e aprova o cronograma das Eleições 2019 proposto pela Comissão Eleitoral e faz a designação preliminar do dia da Posse dos Eleitos.	Art. 8º IV (RE)	A designação final da posse dos eleitos é prerrogativa do CD, porém cabe à Diretoria Executiva indicar previsão de data para posse. Essa data será o marco para a contagem dos 03 anos de contribuição necessários à habilitação das candidaturas.
01/08/2018 (Quarta-feira)	Diretoria Executiva promove a divulgação do Regulamento Eleitoral, do ato de constituição da Comissão	Art.8, V e VI (R.E)	

CRONOGRAMA ELEITORAL

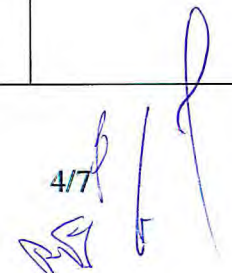
	Eleitoral e da instalação do Processo Eleitoral.		
04/08/2018 (Sábado)	Comissão Eleitoral apura e anexa aos autos do processo eleitoral a relação nominal dos eleitores (participantes e assistidos habilitados a votar).	Art. 6º, § 1º, III Art. 30 (R.E)	A data 04/08/2018 cumpre a determinação do Art. 30 do RE de anexar a lista de eleitores 06 meses antes do dia previsto para iniciar a votação.
17/08/2018 (Sexta-feira)	Diretoria Executiva, através da Comissão Eleitoral, divulga Edital de Convocação das Eleições e Cronograma da votação com o número de eleitores aptos a votar, anexando aos autos as vias impressas de todos os documentos.	Art. 8º, V e VI Art.15 (R.E)	
24/09/2018 (segunda-feira) a 01/11/2018 (Quinta-feira)	Período de inscrições das chapas.	Art 11º, V e Arts. 20, 21, 22 e 23 (R.E)	
07/11/2018 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas, no prazo de 02 dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais inconsistências na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 03 dias úteis para saneamento.	Art. 11, VIII Art. 24 (R.E)	
08/11/2018 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral divulga a relação das chapas que requereram inscrição (até o 4º dia útil após o término do período de inscrições).	Art. 11, VI (R.E)	

CRONOGRAMA ELEITORAL

13/11/2018 (Terça-feira)	Prazo final para saneamento de inconsistências pelas chapas inscritas.	Art. 24 (R.E)	
14/11/2018 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de inconsistências.	Art. 24, § 1º (R.E)	
20/11/2018 (Terça-feira)	Período de impugnação das chapas ou candidatos (prazo de 02 dias úteis após a divulgação da homologação provisória).	Art. 25 (R.E)	
21/11/2018 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da Funpresp pelas chapas homologadas.	Art. 27, parágrafo único (R.E)	
21/11/2018 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas.	Art. 25, § 2º (R.E)	
23/11/2018 (Sexta-feira)	Prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa.	Art. 25, § 2º (R.E)	
26 a 30/11/2018 (Segunda a Sexta-feira)	Comissão Eleitoral apreciará as impugnações apresentadas e proferirá decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa.	Art. 25, § 3º (R.E)	
06/12/2018 (Segunda-feira)	Comissão Eleitoral divulga o resultado definitivo da homologação das inscrições aos representantes das chapas inscritas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva.	Art. 25, § 5º (R.E)	
06/12/2018 (Segunda-feira)	Diretoria Executiva publica, no site da Funpresp, de programas, propostas e currículos sintéticos das chapas de	Art. 27 (R.E)	

CRONOGRAMA ELEITORAL

	acordo com a regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.		
06/12/2018 (Segunda-feira) a 03/02/2019 (Domingo)	Período de campanha eleitoral.	Arts. 26 a 28 (R.E)	
12/12/2018 (Quarta-Feira)	Comissão Eleitoral promove a 1ª divulgação das Chapas junto aos eleitores	Art. 27 § Único (Regras definidas pela Comissão Eleitoral)	
19/12/2018 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral promove a 2ª divulgação das Chapas junto aos eleitores	Art. 27 § Único (Regras definidas pela Comissão Eleitoral)	
08/01/2019 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral promove a 3ª divulgação das Chapas junto aos eleitores	Art. 27 § Único (Regras definidas pela Comissão Eleitoral)	
16/01/2019 (Quarta-feira)	Comissão Eleitoral promove a 4ª divulgação das Chapas junto aos eleitores	(Art. 27 § Único) Regras definidas pela Comissão eleitoral	
23/01/2019 (Quarta-feira)	1º Debate entre as chapas concorrentes	Art. 26 Regras definidas pela Comissão eleitoral	
28/01/2019 (segunda-feira)	Comissão Eleitoral comunica os procedimentos de votação aos eleitores e os convocam a participar do pleito.	Art. 28 Regras definidas pela Comissão eleitoral	

4/7


CRONOGRAMA ELEITORAL

31/01/2019 (Quinta-feira)	Comissão Eleitoral apresenta às chapas e demais interessados, junto com a Gerência de Tecnologia e Informação da Funpresp, o sistema eletrônico de votação e de apuração de votos.		
01/02/2019 (Sexta-feira)	2º Debate entre as chapas concorrentes	Art. 26 Regras definidas pela Comissão Eleitoral	
	1º Votação		
De 04 a 11/02/2019 (De Segunda a Segunda-feira)	Período de votação (emitir a zerésima no início do processo de votação e o boletim de urna ao final).	Art. 35 (R.E)	
11/02/2019 (Segunda-feira)	Comissão Eleitoral conduz a apuração e totalização dos votos e emite relatório de votantes e não-votantes para arquivamento nos autos em envelope lacrado.	Arts. 32 e 33 (R.E)	
11/02/2019 (Segunda-feira)	Comissão Eleitoral proclama o resultado da eleição.	Arts. 33 e 34 (R.E)	
11/02/2019 (Segunda-feira)	Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição e informa aos representantes das chapas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva.	Art. 33 (R.E)	
11/02/2019 (Segunda-feira)	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 35 (R.E)	
28/02/2019 (Quinta-feira)	Conselho Deliberativo designa a data oficial para a posse dos eleitos.	Art. 36 (R.E)	

CRONOGRAMA ELEITORAL

	2º Votação		
De 12 a 15/02/2019 (de Terça-feira a Sexta-feira)	Período de votação (emitir a zerésima no início do processo de votação e o boletim de urna ao final).	Arts 31, 32, 33 e 34 Art. 35 (R.E)	
15/02/2019 (Sexta-feira)	Comissão Eleitoral conduz a apuração e totalização dos votos e emite relatório de votantes e não-votantes para arquivamento nos autos em envelope lacrado.	Arts. 32 e 33 (R.E)	
15/02/2019 (Sexta-feira)	Comissão Eleitoral proclama o resultado da eleição.	Arts. 33 e 34 (R.E)	
15/02/2019 (Sexta-feira)	Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição (informa aos representantes das chapas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva).	Art. 33 (R.E)	
15/02/2019 (Sexta-Feira)	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 35 (R.E)	
	Posse dos Eleitos		
06/05/2019 (Segunda-feira)	Data prevista para a posse dos eleitos proposta pela Diretoria-Executiva .	Art. 8º, III e V (R.E)	
28/02/2019 (Quinta-feira)	Conselho Deliberativo designa a data oficial para a posse dos eleitos.	Art. 36 (R.E)	A data oficial da posse não poderá ser anterior à data inicialmente prevista pela DE.

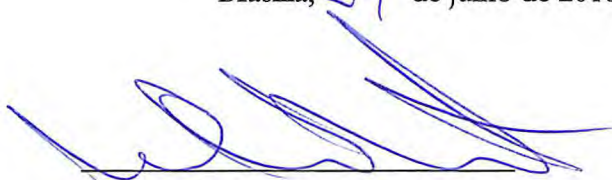
CRONOGRAMA ELEITORAL

<p>/ /2019 (25 dias antes da data da Posse) – Aguardar definição pelo CD</p>	<p>Prazo final para os membros eleitos cumprirem as exigências de certificação e de habilitação antes da posse, de acordo com a legislação vigente.</p>	<p>Art, 36 § único Instrução PREVIC Nº 28, de 12/05/2016 Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015 (Art. 9º)</p>	<p>Prazo para a habilitação é de 10 dias, prorrogáveis por mais 10 dias a partir do protocolo na Previc</p>
<p>15 dias após a Posse dos Eleitos</p>	<p>Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito.</p>	<p>Art. 13, parágrafo único (R.E)</p>	

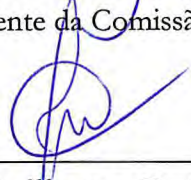
Brasília, 24 de julho de 2018.



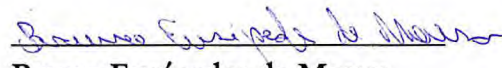
Maria de Fátima Gomes de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral



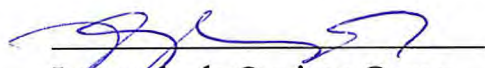
Rafael Liberal Ferreira de Santana
Membro Titular



José Guilherme Barbosa Boaventura
Membro Suplente



Bruno Eurípedes de Moura
Membro Suplente



Leonardo de Queiroz Gomes
Membro Titular